



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

**RESOLUÇÃO CES/AM Nº 014 DE 28 DE JULHO DE 2015.**

**Dispõe sobre a Aprovação do Relatório Anual de Gestão – RAG da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas – SUSAM, exercício de 2014.**

**A Plenária do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas, na sua 266ª (Ducentésima Sexagésima Sexta) Reunião, 215ª (Ducentésima Décima Quinta) Ordinária realizada dia 28 de julho de 2015, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei Nº 2.371 de 26.12.95 e;**

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 141/2012 de 13/01/12, Art.36, que estabelece que o Gestor do SUS em cada ente da Federação elaborará Relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior e que segundo § 1º a União os Estados, Distrito Federal e os Municípios deverão comprovar a observância do disposto neste artigo mediante o envio de Relatório de Gestão ao respectivo Conselho de Saúde, até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, cabendo ao Conselho emitir parecer conclusivo sobre o cumprimento ou não das normas estatuídas nesta Lei Complementar, ao qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público;

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno do CES/AM, Art.3º que compete ao Conselho Estadual de Saúde no seu Item XII que estabelece acompanhar, anualmente, a elaboração do Relatório de Gestão, analisando e discutindo para posterior deliberação sobre o mesmo;

**CONSIDERANDO** o **Processo nº 009730/2015-SUSAM**, que encaminha o Relatório Anual de Gestão da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas - SUSAM, exercício de 2014 para a devida deliberação;

**CONSIDERANDO** o Parecer Favorável da Relatoria emitido pelo Conselheiro Gilson Aguiar da Silva.

**RESOLVE:**

**APROVAR** o Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas - SUSAM, exercício de 2014.

**Sala da Presidência do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Amazonas, em Manaus, 28 de julho de 2015.**

**Pedro Elias de Souza**  
Presidente do CES/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na **Resolução Nº 014/2015 – CES/AM**, datada de 28 de julho de 2015, nos termos do Decreto de 13.07.2010.

**Pedro Elias de Souza**  
Secretário de Estado da Saúde